ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1874, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.823/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.823/2015, para prorrogar pelo período de até 09 (nove) meses a contar do dia 15 de março de 2016, a contratação temporária dos cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Motorista de Ambulância	10
01	Motorista de Veículos Leves II	10
03	Recepcionista	10
08	Clinico (a) Geral	24
01	Farmacêutico (a)	24
02	Psicólogo (a)	23
14	Técnico (a) em Enfermagem	20
04	Enfermeiro (a)	24
08	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1854, de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração